



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## PREFEITURA DE ITAÍ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 282/2024**

**REQUISITANTE: GARAGEM MUNICIPAL.**

**OBJETO: Registro de Preços visando os serviços gerais de borracharia.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaí, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379/23, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 2 de Maio de 2024 às 8h30 do dia 17 de Maio de 2024.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 17 de Maio de 2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 17 de Maio de 2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

## DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando os serviços gerais de borracharia**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaí – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

### 3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.ital.sp.gov.br](http://www.ital.sp.gov.br) – Email: [licitar@ital.sp.gov.br](mailto:licitar@ital.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

**3.2.12.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

**3.5.** O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

## 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

representante.

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

sistema.

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

## 11. MODO DE DISPUTA

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## 12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05 Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**I.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

**14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
  - 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- 14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- 15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações
- Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05  
Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediate inabilitação** do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

**15.16. Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## 18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

**18.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**20.1.** A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2.** Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

## 21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I.** Por razão de interesse público; ou

**II.** A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **GARAGEM MUNICIPAL**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

## **22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

**22.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

## **23. DO PAGAMENTO**

**23.1.** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

**23.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**23.3.** As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br) **até às 13h (horário de Brasília)**, não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

## 24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br).

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

## **26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas  
Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05  
Site: [www.itali.sp.gov.br](http://www.itali.sp.gov.br) – Email: [licitar@itali.sp.gov.br](mailto:licitar@itali.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaí – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, para maiores esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.21.** Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema bll compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema
- – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - estudo técnico preliminar estudo técnico preliminar nº
- **Anexo 09** – formulários dados cadastrais

**Prefeitura de Itaí (SP), 30 de Abril de 2024.**

---

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

**REQUISITANTE: GARAGEM MUNICIPAL.**

**OBJETO:** Registro de Preços visando os serviços gerais de borracharia.

ITEM	QUANT	LOTE Nº 01
1.	24	<b>CONserto de pneu aro 13 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
2.	24	<b>Troca de pneus aro 13 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
3.	200	<b>CONserto de pneu aro 14 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
4.	200	<b>Troca de pneus aro 14 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
5.	48	<b>CONserto de pneu aro 15 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
6.	48	<b>Troca de pneus aro 15 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
7.	272	<b>Vulcanização de pneus aro 13,14 e 15.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
8.	138	<b>CONserto de pneu aro 16 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
9.	138	<b>Troca de pneus aro 16 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
10.	6	<b>CONserto de pneus para motos - Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
11.	6	<b>Troca de pneus para motos - Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
12.	252	<b>CONserto de pneu aro 17, 17.5 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
13.	252	<b>Troca de pneus aro 17, 17.5 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
14.	272	<b>Vulcanização de pneus aro 16, 17, 17.5</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
15.	114	<b>CONserto de pneu aro 22.5 – Desmontagem, conserto e remontagem.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
16.	114	<b>Troca de pneu aro 22.5 – Retirada de pneus velhos e colocação de pneus novos.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

		todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários
17.	114	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 22.5.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
18.	8	<b>CONserto DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
19.	8	<b>TROCA DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
20.	16	<b>CONserto DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
21.	16	<b>TROCA DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
22.	16	<b>CONserto DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários
23.	16	<b>TROCA DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
24.	16	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80x18 E 19.5X24.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
25.	114	<b>CONserto DE PNEUS 1000/900x20 - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obras frete e outros que forem necessários.
26.	114	<b>TROCA DE PNEUS 1000/900x20 - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
27.	20	<b>CONserto DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários
28.	20	<b>TROCA DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
29.	20	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
30.	8	<b>CONserto DE PNEUS 18,4X30 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
31.	8	<b>TROCA DE PNEUS 18,4X30 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
32.	8	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18,4X30 .</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
33.	12	<b>CONserto DE PNEUS 14,9X24/28 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
34.	12	<b>TROCA DE PNEUS 14,9X24/28 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

35.	12	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14,9X24/28.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
36.	4	<b>CONCERTO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários
37.	4	<b>TROCA DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
38.	4	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
39.	4	<b>CONCERTO DE PNEUS 800X18 – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários
40.	4	<b>TROCA DE PNEUS 800X18 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
41.	4	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 800X18.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
42.	16	<b>CAMARA DE AR 1400X24</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
43.	16	<b>CAMARA DE AR 12X16,5</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
44.	16	<b>CAMARA DE AR 12,5/80X18</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
45.	114	<b>CAMARA DE AR 1000/900x20</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
46.	8	<b>CAMARA DE AR 18,4X30</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
47.	12	<b>CAMARA DE AR 14,9X28-24</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
48.	4	<b>CAMARA DE AR 750X16 AGRÍCOLA</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
49.	4	<b>CAMARA DE AR 800X18</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
50.	160	<b>ALINHAMENTO</b> No serviço de alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.
51.	650	<b>BALANCEAMENTO DE PNEUS</b> No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.
<b>LOTE Nº 2</b>		
52.	100	<b>ITEM 1 RESSOLAGEM DE PNEUS</b> No serviço de ressolagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.

## TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste termo de referência é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem, com fornecimento de insumos, serviços e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

### I. DEFINIÇÃO DO OBJETO - (art. 6, XXIII, a, da Lei nº. 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

- 1.1. Constitui o presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para serviços de Borracharia da Frota Municipal.
- 1.2. O objeto se trata de serviço comum.
- 1.3. Não haverá parcelamento da contratação, pois o objeto será licitado por valor global, sendo critério de julgamento o *menor preço global*.
- 1.4. **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

## II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - (art. 6, XXIII, b, da Lei nº 14.133/2021).

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 3.379/2023. O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP), de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

## III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 6, XXIII, c, da Lei nº. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itaí-sp. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos, assim como os maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, sendo motivada pela inexistência de quadro de pessoal efetivo, estrutura física e aparelhamento apropriado para execução desses serviços, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, conforto e segurança dos usuários, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

## IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (art. 6, XXIII, d, da Lei nº. 14.133/2021).

O objeto pleiteado deverá ser adquirido por meio de licitação, com seleção de menor preço Global.

Não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada.

Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras do Município de Itaí/SP, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

É necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços/fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação.

A empresa deverá prestar declaração de que possui oficina instalada no Município de Itaí/SP, caso não tenha, deverá se comprometer a efetuar a instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do instrumento contratual, arcando com as despesas de deslocamentos dos veículos, caso haja necessidade.

## V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (art. 6, XXIII, e, da Lei nº 14.133/2021).

### São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos,
- b) Prestar os serviços de acordo com as condições, especificações e quantidades, prazos e condições pactuadas neste Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução da prestação de serviços.
- d) Garantir a excelência na prestação dos serviços.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no procedimento licitatório, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vir causar a Contratante ou a Terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.
- h) O prazo para execução dos serviços, nos casos de conserto e troca de pneus, não deverá ser superior a 2 (duas) horas e; os serviços de socorro, tanto rural, quanto urbano deverão ser atendidos no prazo máximo de 3 (três) horas após ser acionada pela contratante. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a CONTRATADA deverá, imediatamente após receber a solicitação do serviço, informar as razões à unidade requisitante para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

### São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- f) Pagar à Contratada o valor da prestação dos serviços do contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, em razão dos descumprimentos das obrigações contratuais da Contratada.

## VI. GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021).

O presente processo de licitação tem como gestor e fiscal, os seguintes agentes públicos:

Gestor: **Natanael Pinheiro Custódio**, lotado no cargo de Supervisor de Transportes

Fiscal: **Almênio Pinheiro Lopes**, Encarregado da Mecânica

### Atividades de Gestão e Fiscalização:

Serviços:

**Monitoramento:** Realização de monitoramento da prestação de serviços contratada, incluindo a verificação da conformidade dos serviços prestados com os padrões estabelecidos e a avaliação da satisfação da população do município.

**Ações Corretivas:** Implementação de ações corretivas e preventivas antes, durante e após a prestação de serviços, em caso de desvios ou inconformidades identificadas durante o processo de fiscalização, garantindo a rápida solução de problemas para a efetiva realização do evento esportivo.

## VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6, XXIII, g, da Lei nº 14.133/2021).

O processo de medição e pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. A medição será realizada de acordo com a prestação de serviços realizadas, de acordo com as regras de recebimento provisório e definitivo, quando serão verificadas se as condições, exigências e quantidades, conjuntamente com a análise da nota fiscal.

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente aos serviços prestados.

## VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO - (art. 6, XXIII, h, da Lei nº 14.133/2021).

A escolha do prestador dos serviços deverá ser realizada mediante licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

O Prestador de Serviços deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

a) **Qualificação Jurídica:**

b) **Qualificação Econômico-financeira:**

c) **Qualificação fiscal, social e trabalhista:**

d) **Qualificação Técnica:**

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante fornecido, satisfatoriamente, objeto de natureza compatíveis ao desta licitação.

- Outros documentos específicos.

## IX. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021).

O custo estimado total da contratação é de R\$ 421.730,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais)

## X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei nº 14.133/2021)

### FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

27.812.0028.2.038

**Natanael Pinheiro Custódio**

**Supervisor de transporte**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### 2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp))

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

**e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

**f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

### 3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**3.1.** As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

**a1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**LINK:** [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**; **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

**LINK:** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

## 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

**Observação:** Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.

## 5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br) – Email: [licitar@italai.sp.gov.br](mailto:licitar@italai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - **LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>**

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 282/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**

(Local e Data)  
(Responsável legal e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

**Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – PROCESSO Nº 282/2024

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 26/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE Nº 01</b>				
1.	24	CONserto DE PNEU ARO 13 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
2.	24	TROCA DE PNEUS ARO 13 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
3.	200	CONserto DE PNEU ARO 14 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
4.	200	TROCA DE PNEUS ARO 14 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
5.	48	CONserto DE PNEU ARO 15 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
6.	48	TROCA DE PNEUS ARO 15 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
7.	272	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 13,14 E 15. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
8.	138	CONserto DE PNEU ARO 16 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
9.	138	TROCA DE PNEUS ARO 16 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
10.	6	CONserto DE PNEUS PARA MOTOS - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
11.	6	TROCA DE PNEUS PARA MOTOS - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
12.	252	CONserto DE PNEU ARO 17, 17.5 – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
13.	252	TROCA DE PNEUS ARO 17, 17.5 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
14.	272	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 16, 17, 17.5 No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

15.	114	CONCERTO DE PNEU ARO 22.5 – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
16.	114	TROCA DE PNEU ARO 22.5 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
17.	114	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 22.5. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
18.	8	CONCERTO DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
19.	8	TROCA DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
20.	16	CONCERTO DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
21.	16	TROCA DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
22.	16	CONCERTO DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
23.	16	TROCA DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
24.	16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80x18 E 19.5X24. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
25.	114	CONCERTO DE PNEUS 1000/900x20 - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
26.	114	TROCA DE PNEUS 1000/900x20 - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
27.	20	CONCERTO DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
28.	20	TROCA DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
29.	20	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17,5X25. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
30.	8	CONCERTO DE PNEUS 18,4X30 – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
31.	8	TROCA DE PNEUS 18,4X30 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
32.	8	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18,4X30. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
33.	12	CONCERTO DE PNEUS 14,9X24/28 – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
34.	12	TROCA DE PNEUS 14,9X24/28 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
35.	12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14,9X24/28. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
36.	4	CONCERTO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
37.	4	TROCA DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS. No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
38.	4	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA. No serviço de concerto,	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

		deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.		
39.	4	<b>CONCERTO DE PNEUS 800X18 – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	R\$	R\$
40.	4	<b>TROCA DE PNEUS 800X18 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
41.	4	<b>VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 800X18.</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
42.	16	<b>CAMARA DE AR 1400X24</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
43.	16	<b>CAMARA DE AR 12X16,5</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
44.	16	<b>CAMARA DE AR 12.5/80X18</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
45.	114	<b>CAMARA DE AR 1000/900x20</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
46.	8	<b>CAMARA DE AR 18,4X30</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
47.	12	<b>CAMARA DE AR 14,9X28-24</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
48.	4	<b>CAMARA DE AR 750X16 AGRICOLA</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
49.	4	<b>CAMARA DE AR 800X18</b> No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
50.	160	<b>ALINHAMENTO</b> No serviço de alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.	R\$	R\$
51.	650	<b>BALANCEAMENTO DE PNEUS</b> No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01</b>			R\$	
<b>LOTE Nº 2</b>				
52.	100	<b>ITEM 1 RESSOLAGEM DE PNEUS</b> No serviço de ressolagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02</b>			R\$	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				

## PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, n.º - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de .....

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



## ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAÍ-SP.

**Nº do processo:** 001/2024

**Categoria do ETP:** Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para serviços de Borracharia.

### 2. Descrição da necessidade

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota Municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota municipal. Até o final do ano de 2023, a frota municipal ultrapassava 140 veículos na linha de transportes, além do maquinário da secretaria de obras que possui mais de 40 máquinas e veículos, estes atendem as demandas das Secretarias e setores responsáveis. Destas citadas, algumas apresentam certa urgência em realizar sua manutenção no menor prazo de tempo possível, tornando-se, portanto, de extrema importância executar suas manutenções nos prazos recomendáveis. Assim, tornou-se necessário a licitante possuir local para atender a demanda no município de ITAÍ-SP.

### 3. Área requisitante

Secretarias, Departamentos, Samu, Bombeiros e Polícias do Município de Itaí.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Para apresentação dos serviços de manutenção nos pneus da FROTA MUNICIPAL, Samu, Bombeiro, Policia Militar (convênios), dos veículos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Setor de Transportes, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviços de manutenção de pneus.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

Devido à necessidade quase imediata do serviço prestado, a licitante deverá possuir local para a execução do trabalho no município de Itaipava-sp.

## 5. Levantamento de mercado

Ao analisar contratações de outros órgãos públicos referentes a Contratação de empresa, sob demanda, para prestar serviços referente à instalação, desinstalação, limpeza, higienização, manutenção e carga completa dos ares condicionados, foi possível observar que o modelo de contratação é usualmente empregado em situações similares.

No levantamento foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de contratação dos serviços pretendido. A contratação proposta é similar ao atual modelo de contratação que vem dando bons resultados e celeridade atendimento as demandas, sendo mais técnica e econômica para a escolha com base em expertise e custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de pneus na frota municipal, sendo elas como automóveis, vans, pick-ups, ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, entre outros com o objetivo de manter os funcionamentos e evitar possíveis baixas de veículos que prestam atendimentos em áreas urbanas, rural, nos limites do município e transportam munícipes em diversas outras comarcas do estado e da União, além dos veículos pesados que atendam as solicitações de manutenção das vias urbanas e rurais.

Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas de manutenção da borracharia. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o problema, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhores economias ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços de mão de obra e dando agilidade no para a execução dos serviços pleiteados.

Optou-se pela melhor modalidade de preço por GLOBAL com o objetivo de centralizar os serviços entre veículos leves e veículos pesados, evitando assim a pulverização dos serviços que podem ser feitos em um mesmo pneu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM 1	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITARIO	TOTAL
<b>ITEM 1 CONserto de pneu ARO 13 – DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
<b>ITEM 02 TROCA DE PNEUS ARO 13 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
<b>ITEM 03 CONserto de pneu ARO 14 – DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>ITEM 04 TROCA DE PNEUS ARO 14 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
<b>ITEM 05 CONserto de pneu ARO 15 – DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
<b>ITEM 06 TROCA DE PNEUS ARO 15 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
<b>ITEM 07 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 13,14 E 15.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	272	R\$ 60,00	R\$ 16.320,00
<b>ITEM 08 CONserto de pneu ARO 16 – DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	138	R\$ 50,00	R\$ 6.900,00
<b>ITEM 09 TROCA DE PNEUS ARO 16 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	138	R\$ 60,00	R\$ 8.280,00
<b>ITEM 10 CONserto de pneus para motos - DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
<b>ITEM 11 TROCA DE PNEUS PARA MOTOS - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
<b>ITEM 12 CONserto de pneu ARO 17, 17.5 – DESMONTAGEM, CONserto e REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	252	R\$ 65,00	R\$ 16.380,00
<b>ITEM 13 TROCA DE PNEUS ARO 17, 17.5 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	252	R\$ 65,00	R\$ 16.380,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

<b>ITEM 14 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 16, 17, 17.5</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	272	R\$ 200,00	R\$ 54.400,00
<b>ITEM 15 CONSERTO DE PNEU ARO 22.5 – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	114	R\$ 90,00	R\$ 10.260,00
<b>ITEM 16 TROCA DE PNEU ARO 22.5 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	114	R\$ 90,00	R\$ 10.260,00
<b>ITEM 17 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 22.5.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	114	R\$ 200,00	R\$ 22.800,00
<b>ITEM 18 CONSERTO DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
<b>ITEM 19 TROCA DE PNEUS 19.5X24 (RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO) RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
<b>ITEM 20 CONSERTO DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
<b>ITEM 21 TROCA DE PNEUS 12.5/80X18, 16.5 (RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
<b>ITEM 22 CONSERTO DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
<b>ITEM 23 TROCA DE PNEUS 1400x24 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
<b>ITEM 24 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80x18 E 19.5X24.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
<b>ITEM 25 CONSERTO DE PNEUS 1000/900x20 - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	114	R\$ 90,00	R\$ 10.260,00
<b>ITEM 26 TROCA DE PNEUS 1000/900x20 - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	114	R\$ 90,00	R\$ 10.260,00
<b>ITEM 27 CONSERTO DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaip.gov.br](http://www.itaip.gov.br) – Email: [licitar@itaip.gov.br](mailto:licitar@itaip.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários			
<b>ITEM 28 TROCA DE PNEUS 17,5X25 (MOTONIVELADORA) - RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
<b>ITEM 29 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17,5X25</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
<b>ITEM 30 CONSERTO DE PNEUS 18,4X30 – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
<b>ITEM 31 TROCA DE PNEUS 18,4X30 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
<b>ITEM 32 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18,4X30 .</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
<b>ITEM 33 CONSERTO DE PNEUS 14,9X24/28 – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>ITEM 34 TROCA DE PNEUS 14,9X24/28 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>ITEM 35 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14,9X24/28.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
<b>ITEM 36 CONSERTO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>ITEM 37 TROCA DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>ITEM 38 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16 AGRÍCOLA.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
<b>ITEM 39 CONSERTO DE PNEUS 800X18 – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>ITEM 40 TROCA DE PNEUS 800X18 – RETIRADA DE PNEUS VELHOS E COLOCAÇÃO DE PNEUS NOVOS.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
<b>ITEM 41 VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 800X18.</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
<b>ITEM 42 CAMARA DE AR 1400X24</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
<b>ITEM 43 CAMARA DE AR 12X16,5</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superior), Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itaip.gov.br](http://www.itaip.gov.br) – Email: [licitar@itaip.gov.br](mailto:licitar@itaip.gov.br) - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

obra, frete e outros que forem necessários.			
<b>ITEM 44 CAMARA DE AR 12,5/80X18</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
<b>ITEM 45 CAMARA DE AR 1000/900x20</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	114	R\$ 40,00	R\$ 4.560,00
<b>ITEM 46 CAMARA DE AR 18,4X30</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
<b>ITEM 47 CAMARA DE AR 14,9X28-24</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
<b>ITEM 48 CAMARA DE AR 750X16 AGRICOLA</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 40,000	R\$ 160,00
<b>ITEM 49 CAMARA DE AR 800X18</b> No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
<b>ITEM 1 ALINHAMENTO</b> No serviço de alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.	160	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
<b>ITEM 2 BALANCEAMENTO DE PNEUS</b> No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, e outros que forem necessários.	650	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00
<b>LOTE Nº 2</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ITEM 1 RESSOLAGEM DE PNEUS</b> No serviço de ressolagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

## 8. Estimativa do valor da contratação

Os valores de referência serão definidos através de pesquisa de mercado e o valor do exercício anterior e ainda levando em consideração a prorrogação da ata de registro.

Estima-se que o valor da contratação pelo levantamento de preços feito pelo setor de orçamentos, se dará em R\$ 421.730,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição se fará de forma parcelada em razão da imprevisibilidade de quando será necessário a utilização dos itens.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas no município com o objeto desta contratação em vigência, houve apenas certames passados que não estão mais em utilização.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não se possui conhecimento sobre o plano anual de contratações dos órgãos que irão usufruir deste certame.



## 12. Resultados pretendidos

Pretende-se como resultado o total funcionamento dos veículos nas atividades rotineiras, sem que exista obstrução por parte dos seus pneus.

## 13. Providências a serem adotadas

O gerenciamento das manutenções será feito pelos servidores devidamente nomeados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, ou servidor designado para verificação das manutenções dos pneus das frotas dos veículos da municipalidade.

O requerente da manutenção deverá levar o veículo até o licitante para análise de qual serviço será feito.

Após a análise, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, ou servidor designado para a verificação das manutenções dos pneus das frotas pode recusar, pedir revisão ou aceitar a análise parcialmente, comprometendo-se a licitante a executar ou fornecer somente o que foi aprovada. Também, não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

Posteriormente, o requerente da manutenção deverá trazer ao licitante uma requisição assinada pelos funcionários designados contendo:

- O nome da empresa do licitado;
- A placa do veículo;
- O tipo de serviço, juntamente com a quantidade de serviços que serão executados no veículo;
- A data da requisição;
- O nome do requerente;

Após o requerente levar a requisição, o licitante deverá respeitar o tempo estipulado para cada serviço.

Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo.

Os serviços de vulcanização deverão ser realizados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do veículo.

Recebendo a Autorização de Fornecimento, a empresa estará devidamente autorizada a realizar os serviços conforme requeridos em requisição, respeitando os prazos para a conclusão do serviço.

Todos os pneus que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser entregues ao responsável pela requisição, para serem posteriormente entregues ao setor responsável pelo mesmo.

## 14. Possíveis impactos ambientais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

A borracha dos pneus descartáveis poderá oferecer o risco de incêndio, pois queimam com facilidade, gerando assim uma fumaça poluidora composta por diversos elementos que são liberados na combustão, podendo causar contaminação da água, tornando-a imprópria para consumo.

## 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

**Natanael Pinheiro Custódio**

**Supervisor de transporte**

**Almênio Pinheiro Lopes**

**Encarregado mecânica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo nº 282/2024

## ANEXO 09 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
<b>I) Dados da Empresa:</b>						
Razão Social:						
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:</b>						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular